

EDITAL DC/BP 13/2024

ABRE VAGAS INTERNAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 2.º SEMESTRE DE 2024.

A Diretora do Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, de 17 de junho a 1.º de agosto de 2024, as inscrições para 15 vagas internas de estágio curricular não remunerado do curso de Nutrição para atendimento nutricional no Espaço Nutrição.

Parágrafo único. O candidato à vaga deverá:

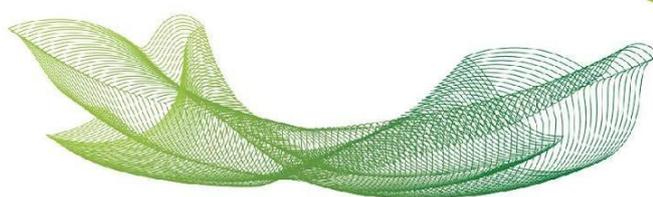
- I. estar matriculado no curso de Nutrição da Universidade São Francisco (USF);
- II. ter disponibilidade para o cumprimento das atividades nos períodos matutino e vespertino;
- III. ter previsão de matrícula no componente curricular “Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica” ou “Estágio Supervisionado em Nutrição Social”;
- IV. ter cumprido, até a data de início das atividades, os pré-requisitos para estágio e estar regularmente matriculado nos componentes de estágio.

Art. 2.º O candidato à vaga deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de inscrição pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1g9wmt8FO7yvDcxRiLNF5bz7IJOE7jSus-xL95XlSrA/edit>.

Parágrafo único. Os alunos interessados devem enviar o histórico escolar e o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA com data de maio de 2024 pelo formulário eletrônico. Havendo mais inscritos que o número de vagas, o CRA será usado como critério de classificação.

Art. 3.º O resultado será divulgado no dia 5 de agosto de 2024, por meio de edital publicado no site da USF.

Art. 4.º O início das atividades no Espaço Nutrição, está previsto para o dia 6 de agosto de 2024 e término no dia 13 de dezembro de 2024, de acordo com o cronograma para docentes e estudantes, a seguir:



ETAPA	DATA
Inscrições	17/6 a 1.º/8/2024
Análise dos inscritos	Até 2/8/2024
Publicação do resultado	5/8/2024
Ambientação dos estudantes	6/8 a 9/8/2024
Início dos atendimentos	12/8/2024
Encerramento dos atendimentos	13/12/2024

Art. 5.º A apólice de seguro obrigatório ficará sob responsabilidade da USF.

Art. 6.º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Curso.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de junho de 2024.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Campus – Bragança Paulista